

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 031/2026 - CMP

Ementa: Dispõe sobre a designação do responsável pelo Serviço de Ouvidoria da Câmara Municipal de Patu/RN, nomeia ouvidor substituto e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública, bem como a Resolução nº 01/2026, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, por meio da manutenção de canal institucional permanente destinado ao recebimento, à análise e ao encaminhamento das manifestações dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de garantir a continuidade, a regularidade e a efetividade das atividades da Ouvidoria, inclusive nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento ou vacância do responsável titular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº 063, para exercer a função de responsável pelo Serviço de Ouvidoria da Câmara Municipal de Patu/RN, competindo-lhe receber, examinar, encaminhar e acompanhar as manifestações dos usuários dos serviços públicos, na forma da legislação vigente e dos atos normativos internos aplicáveis.

Art. 2º Fica nomeado o servidor PATRICK BARYHYNICOV GOMES JALES, matrícula nº 068, para atuar como ouvidor substituto, ao qual competirá assumir, temporariamente, as atribuições do responsável titular pelo Serviço de Ouvidoria nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento legal ou vacância, assegurada a continuidade do serviço público.

Art. 3º As atividades decorrentes desta Portaria serão desempenhadas em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017, com a Resolução nº 01/2026 e com as demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 27814228